



SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UFRR

Edital da Eleição para Diretoria da SESDUF-RR

Biênio 2019-2021

Boa Vista, 29 de outubro de 2018.

A **Comissão Eleitoral**, definida por meio do Edital de nomeação da Comissão Eleitoral – publicado em 24 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições legais e conforme o Regimento SESDUF-RR, em seu Título V, Capítulos I e II, torna público o **Edital que normatiza a Eleição para Diretoria da SESDUF-RR, biênio 2019-2021**.

Art. 1º - Podem ser candidatos todos os docentes pertencentes ao quadro de sindicalizados da Seção Sindical dos Docentes da Universidade Federal de Roraima – **SESDUF-RR**, e que estiverem em dia com sua contribuição financeira até a data do lançamento deste edital.

Art. 2º - Os candidatos devem compor Chapas e registrá-las junto à Comissão Eleitoral, obedecendo ao que se segue:

I – O registro definitivo das Chapas, com a *nominata* completa dos candidatos e seus respectivos cargos, assim como o original dos documentos do inciso II deste artigo, deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral nos dias **07 e 08 de novembro de 2018**.

II – As Chapas deverão encaminhar à Comissão Eleitoral, o original dos seguintes documentos:

- Termo de concordância dos candidatos, devidamente preenchido;
- Nome e Programa da Chapa;
- Declaração emitida pela SESDUF-RR de inexistência de pendências junto à SESDUF-RR;
- Declaração emitida pela SESDUF-RR com as datas de filiação dos membros da chapa.



SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UFRR

Parágrafo único: O documento com indicação de fiscais de votação de cada chapa deverá ser entregue, até 48h antes da eleição, para a Comissão Eleitoral, na sede da SESDUF-RR. Dos fiscais de votação: até 02 (dois) titulares, com respectivos suplentes por urna e por período de votação. Dos fiscais de apuração: 01 (um) fiscal, com respectivo suplente. A escolha dos fiscais não pode recair em candidatos ou integrantes da Comissão Eleitoral.

Art. 3º - As inscrições ocorrerão entre os dias **07 e 08 de novembro de 2018**, das **9:00h às 11:30h e das 14:30h às 17:00h**, na sede da **SESDUF-RR**, em formulário próprio. As chapas deverão acompanhar o pleito de acordo com o cronograma da eleição como consta neste edital (Anexo 1).

Art.4º - A homologação e a divulgação das inscrições ocorrerão no **dia 12 de novembro de 2018**, até às 17:00h, no site da SESDUF-RR (<http://sesduf-rr.org.br/site/>).

Art. 5º – Recursos referentes às inscrições deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral e entregues na sede da SESDUF-RR, nos dias **13 e 14 de novembro de 2018**, até às **17:00h**.

Parágrafo único – O resultado dos recursos será divulgado no site da SESDUF-RR (<http://sesduf-rr.org.br/site/>) até às **17:00h do dia 15 de novembro de 2018**.

Art. 6º- A votação será secreta, em cédula própria, assinada por um membro da Comissão Eleitoral e um membro da mesa de votação, e ocorrerá no dia **27 de novembro de 2018**, das **9:00h às 12:00h**, no primeiro período de votação, e **das 16:00h às 20:00h**, no segundo período de votação no campus Paricarana. Nos campi Cauamé e Murupu a votação será das **9:00h às 11:00h**, no primeiro período de votação, e **das 14:00h às 16:00h**, no segundo período de votação.

§ 1º - Os locais de votação nos campi do processo eleitoral serão divulgados no site da SESDUF-RR (<http://sesduf-rr.org.br/site/>) até o dia **23 de novembro de 2018**.

Av. Capitão Ene Garcez, 2413 - Campus do Paricarana - CDP-Centro de Desenvolvimento do Professor, Bairro: Aeroporto. CEP. 69.310-000. Boa Vista – RR. Telefone: (95) 3224-9944 / (95) 98119-0006. E-mail:

secretaria@sesduf-rr.org.br



SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UFRR

§ 2º - Para a votação, o sindicalizado deverá portar documento de identidade com foto ou crachá válido da UFRR.

§ 3º - Os sindicalizados deverão votar em seus respectivos campi de lotação. Na impossibilidade de votar no seu campus, o mesmo poderá votar em separado em qualquer local de votação. O voto em separado será depositado na urna de votação em envelope próprio para esse fim, contendo, no verso, a identificação do votante e seu local de lotação, e será misturado aos demais. Durante a apuração dos votos, os votos em separado, serão avaliados pela Comissão Eleitoral e pelos fiscais do pleito, verificando-se a duplicidade do voto (sem a abertura da cédula de votação, de modo que não se visualize a escolha do votante). A verificação deverá ocorrer antes da contagem dos votos. Os votos deferidos serão recolocados nas respectivas urnas de origem, juntado-se aos demais votos das urnas, sem o envelope a fim de garantir o segredo do voto. Só depois de avaliados todos os votos em separado que a contagem poderá ser iniciada. Em caso de constatação da duplicidade ou não identificação do envelope, o mesmo será cancelado.

Art. 7º- A apuração do resultado será no dia **27 de novembro de 2018**, imediatamente após o fim da eleição. Ocorrera em local previamente divulgado no site da SESDUF-RR (<http://sesduf-rr.org.br/site/>) até o dia **23 de novembro de 2018**.

Parágrafo único – A divulgação do resultado da apuração ocorrerá até as 12:00h de **28 de novembro de 2018**.

Art. 8º- São eleitores aptos todos os sindicalizados da **SESDUF-RR** que estejam sindicalizados e que não apresentem qualquer pendência financeira junto à SESDUF-RR até a data de publicação deste edital.

Art. 9º- É assegurado às Chapas fiscalizarem, sem interferir, os processos de votação e de apuração da urna mediante a representação de seus fiscais.



SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UFRR

Art. 10 - O debate entre os candidatos das chapas inscritas e a comunidade docente ocorrerá durante o período da campanha eleitoral (**de 16/11 a 26/11**) a ser divulgado no site da SESDUF-RR, conforme acordo entre os candidatos e a Comissão Eleitoral, **condicionado à interposição de requerimento para tal finalidade.**

Art. 11 - Qualquer recurso referente ao resultado da Eleição deverá ser interposto por meio de documento entregue na sede da SESDUF-RR, à Comissão Eleitoral, nos dias 29 e 30 de novembro até o horário limite de 11h de 30 de novembro de 2018.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral, encerrado o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, deverá deliberar sobre os recursos apresentados até às 12:00h de **03 de dezembro de 2018.**

Art. 12 – O resultado final da Eleição será divulgado até às **17:00h** do dia **04 de dezembro de 2018.**

Art. 13 – Recursos ao presente Edital, poderão ser interpostos nos dias **26 e 29 de outubro de 2018**, até as **17:00h**, na sede da SESDUF-RR. Respostas aos recursos serão publicadas no dia **30 de outubro de 2018** no site da SESDUF-RR.

Art. 14 – Das deliberações da Comissão Eleitoral cabem recursos à Assembleia Geral, num prazo máximo de 24h após a sua publicação deste edital.


A COMISSÃO ELEITORAL



SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UFRR

ANEXO 1

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

Diretoria da SESDUF-RR Biênio 2019-2021

26 e 29 de outubro de 2018	Recurso ao Edital
30 de outubro de 2018	Respostas aos recursos do Edital
07 e 08 de novembro de 2018	Inscrição das chapas
12 de novembro de 2018	Homologação e divulgação das inscrições
13 e 14 de novembro de 2018	Recurso referente às inscrições das chapas
15 de novembro de 2018	Resultado dos recursos referente às inscrições das chapas
16 a 26 de novembro de 2018	Período para campanha eleitoral
27 de novembro de 2018	Eleições
28 de novembro de 2018	Divulgação do resultado das eleições
29 e 30 de novembro de 2018	Recursos referente ao resultado das eleições
03 de dezembro de 2018	Resposta aos recursos referente aos resultados das eleições
04 de dezembro de 2018	Resultado final das eleições

As